



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, 773, 40310305, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000

Fone: (84) 4005-4103

EDITAL Nº 11/2023 - DG/CN/RE/IFRN

19 de abril de 2023

O Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 310/2022 - RE/IFRN, de 3 de março de 2022, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade presencial, conforme disposto no Quadro 1:

| Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre letivo de 2023.1 | | | | |
|--|------------------------------------|----------------------|--------------|---|
| Campus | Curso * | Carga Horária | Vagas | Habilitação Exigida |
| Currais Novos | Violão Erudito e Popular (Noturno) | 60 horas | 20 | Pessoas com idade a partir dos 14 anos que queiram iniciar o estudo da música através do violão partindo do repertório de músicas eruditas, utilizando-se da partitura, e populares utilizando a linguagem da cifra e da tablatura. |
| Currais Novos | Percussão (Noturno) | 60 horas | 20 | Pessoas com idade a partir dos 14 anos que queiram iniciar o estudo da música através da percussão partindo da leitura da partitura e aplicando com a percussão corporal e instrumentos do universo da Música Popular. |
| Currais Novos | Canto Coral (Noturno) | 120 horas | 80 | Pessoas com idade a partir dos 14 anos que queiram iniciar e/ou aprimorar o estudo do canto voltado para a forma coral através de músicas populares e eruditas. |

* Os projetos dos cursos encontram-se no site do *Campus* Currais Novos (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos>).

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

1. O processo de inscrição/matriculação para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade presencial do IFRN para o ano letivo de 2023 estará aberto aos portadores da habilitação exigida, conforme discriminado no Quadro 1.

DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de fichas de inscrição distribuídas no local de atendimento definido pelo anexo I respeitando a ordem de chegada do candidato ao *Campus* Currais Novos no período de **24/04/2023 a 28/04/2023**.

3. Serão distribuídas fichas de inscrição/matriculação para os cursos (conforme Quadro 1).

4. O candidato deverá entregar a seguinte documentação, toda de uma vez, para a realização da inscrição/matriculação no período de **24/04/2023 a 28/04/2023**:

- Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido;
- Foto 3x4;
- Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original);
- Comprovante de residência (cópia acompanhada do original);
- Documento de identificação, com foto, do responsável (apenas para os candidatos com idade inferior a 18 anos).

4.1. O candidato que possuir idade inferior a 18 anos completos até o último dia de inscrição/matriculação, deverá apresentar documento de identificação com foto do responsável junto com o requerimento de matrícula assinado por ele(a).

5. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no item 4, perderá a inscrição/matricula e se tornará inapto para preencher a vaga.

6. As vagas serão preenchidas de acordo com as quantidades designadas no Quadro 1 por ordem de inscrição/matricula.

7. Os candidatos que não forem contemplados formarão o cadastro de reserva, onde ocuparão as vagas dos candidatos desclassificados de acordo o item 5, como também poderão ser convocados devido a possíveis desistências, respeitando-se a quantidade de vagas previstas no quadro 1 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.

8.1. O candidato matriculado, que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista de reserva;

8.2. O candidato que já tiver sido reprovado por faltas em período letivo anterior, terá a sua permanência no curso condicionada a participação de todas as aulas no período mínimo de 60 dias letivos, salvo os casos de ausência justificada;

8.3. A ausência não justificada nesse período de 60 dias letivos incorrerá em processo de cancelamento do aluno(a);

8.4. Em caso de reincidência, o candidato estará impedido por um período letivo (um ano de curso) de participar dos processos seletivos referentes aos cursos nos quais ocorreram as reprovações por falta e as ausências não justificadas.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

10. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de matrícula, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a serem publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Direção Geral do *Campus* Currais Novos do IFRN.

13. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

14. As aulas terão início a partir do dia **02 de maio de 2023**, de acordo com o curso escolhido no Quadro 1.

Currais Novos/RN, 19 de abril de 2023.

assinado eletronicamente por
ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Andreilson Oliveira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CN**, em 19/04/2023 15:30:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531818

Código de Autenticação: 222b8066c3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS
Rua Manoel Lopes Filho, 773. Valfredo Galvão. Currais Novos/RN. CEP 59380-000.
Fone: (84) 4005-4103

EDITAL Nº 11/2023 - DG/CN/RE/IFRN

Anexo I – Dias e horários das aulas

Canto Coral

| Duração | Dia | Horário |
|----------------|-------------|----------------|
| Anual | Terça-feira | 19:00 às 22:15 |

Percussão

| Duração | Dia | Horário |
|----------------|--------------|----------------|
| Anual | Quinta-feira | 19:00 às 20:30 |

Iniciação ao Violão Erudito e Popular

| Duração | Dia | Horário |
|----------------|--------------|----------------|
| Anual | Quinta-feira | 20:45 às 22:15 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia o, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, 773. Valfredo Galvão. Currais Novos/RN. CEP 59380-000. Fone: (84) 4005-4103

EDITAL Nº 11/2023 - DG/CN/RE/IFRN

Anexo II – Endereço e Horário de Atendimento

| Local | Endereço | Responsáveis | Horário |
|---|---|--|-------------------------------------|
| <i>Campus</i> Currais Novos Setor de Protocolo (Recepção) | Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Valfredo Galvão Currais Novos-RN CEP: 59380-000 | Aparecida Ingrid Silva Tiburcio Maria Kellyane Dantas do Rêgo | Segunda à sexta, das 08h às 18h. |